



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CECS Nº 003/2019 CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM REGIME DE SOBREAVISO, EM REDES E LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREAS, PRIMÁRIAS ATÉ 34,5 kV INCLUSIVE CONEXÃO E BARRAMENTO DE SE 34,5KV OU SECUNDÁRIAS, QUE ENTRE SI FAZEM: CARLOS HENRIQUE SERPA ROCHA EIRELI. E O CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL - CECS, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, as **PARTES**:

**CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL - CECS**, constituído conforme **CONTRATO** de Constituição de Consórcio registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.587.195/0001-20, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Comendador Araújo, 143, 19º andar, em prol das consorciadas **COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.**, sociedade por ações, subsidiária integral da **Companhia Paranaense de Energia – COPEL**, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua José Izidoro Biazetto, 158, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.370.282/0001-70, e **COMPANHIA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL – ELETROBRAS CGT ELETROSUL**, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, subsidiária da ELETROBRÁS, com sede em Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, na Rua Deputado Antônio Edu Vieira, 999, bairro Pantanal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.016.507/0001-69, neste ato representado por seu Superintendente Geral, **Sr. Luiz Fernando Prates de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade nº 3.484.845-9 SSP/PR., inscrito no CPF/MF sob o nº 547.169.189-04 e por seu Superintendente Administrativo/Financeiro, **Sr. Luiz Carlos Bubiniak**, portador da Cédula de Identidade nº 3.441.277-4 SSP PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 549.352.459-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **CECS**,

**CARLOS HENRIQUE SERPA ROCHA EIRELI**, com sede na Rua Januário de Napoli, nº 115 Bloco C -12 na cidade de Ponta Grossa, Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 25.159.395/0001-09, neste ato legalmente representada em conformidade com seu Estatuto Social, por seu Empresário Sr. Carlos Henrique Serpa Rocha, portador da Cédula de Identidade nº 1.935.381 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.810.899-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**; e, considerando:

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CECS Nº 003/2019 – Serviços de Manutenção PREVENTIVA E CORRETIVA, EM REGIME DE SOBREAVISO, EM REDES E LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREAS, PRIMÁRIAS ATÉ 34,5KV INCLUSIVE CONEXÃO E BARRAMENTO DE SE 34,5KV OU SECUNDÁRIAS,  
 Rua Comendador Araújo, 143 – 19º Ed. Executive Center Everest  
 80420-000 – Centro – Curitiba - PR  
 TEL (41) 3028 4300

Página 1 de 3

**A força da  
natureza**



Têm entre si acordado o presente TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 003/2019, o qual se regerá pelas normas contidas na Lei Federal nº 13.303/2016 de 30.06.2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COPEL (disponível no Portal da Transparência do site [http://www.usinamaua.com.br/portal\\_da\\_transparencia](http://www.usinamaua.com.br/portal_da_transparencia)), legislações complementares, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA I – OBJETO

Constitui objeto deste Terceiro Termo Aditivo, a alteração da seguinte Cláusula:

#### 1. CLÁUSULA V – PRAZO DE VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;

### CLÁUSULA II – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA V DO CONTRATO CECS Nº 003/2019

1. O item 1 da **CLÁUSULA V – PRAZO DE VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, do Contrato passa a ter a seguinte redação:

1. O prazo de vigência do presente **CONTRATO** será de até **60 (sessenta) meses**, a contar da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA III – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais condições do CONTRATO CECS Nº 003/2019 não modificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes firmam o presente Termo Aditivo, para os devidos efeitos legais, assinado de forma eletrônica na presença de testemunhas que também assinam.

Pelo **CECS**:

(assinado eletronicamente)

\_\_\_\_\_  
**Luiz Fernando Prates de Oliveira**  
 Superintendente Geral  
 Administração Executiva  
 COPEL Geração e Transmissão S.A.

(assinado eletronicamente)

\_\_\_\_\_  
**Luiz Carlos Bubiniak**  
 Superintendente Administrativo Financeiro  
 Administração Executiva  
 Eletrosul Centrais Elétricas S.A.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CECS Nº 003/2019 – Serviços de Manutenção PREVENTIVA E CORRETIVA, EM REGIME DE SOBREVISO, EM REDES E LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREAS, PRIMÁRIAS ATÉ 33kV INCLUSIVE CONEXÃO E BARRAMENTO DE SE 34,5kV OU SECUNDÁRIAS,  
 Rua Comendador Araújo, 143 – 19º  
 Ed. Executive Center Everest  
 80420-000 – Centro – Curitiba - PR  
 TEL (41) 3028 4300

Página 2 de 3

**A força da  
natureza**



Pela **CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_  
**Carlos Henrique Serpa Rocha**  
CNPJ: 25.159.395/0001-09

**Testemunhas:**

(assinado eletronicamente)

\_\_\_\_\_  
Nome Bruna dos Santos Pimentel  
RG/CPF 089.174.059-75

(assinado eletronicamente)

\_\_\_\_\_  
Nome: Valmir Michalszeszem  
RG/CPF 041.624.909-45

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CECS Nº 003/2019 – Serviços de Manutenção PREVENTIVA E CORRETIVA, EM REGIME DE SOBREVISO, EM REDES E LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREAS, PRIMÁRIAS ATÉ 34,5kv INCLUSIVE CONEXÃO E BARRAMENTO DE SE 34,5kv OU SECUNDÁRIAS,  
Rua Comendador Araújo, 143 – 19º Ed. Executive Center Everest  
80420-000 – Centro – Curitiba - PR  
TEL (41) 3028 4300

Página 3 de 3

**A força da  
natureza**

Documento: **TERCEIROTERMOADITIVOAOCONTRATOCECS003\_2019\_ass.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Carlos Bubiniak** em 14/03/2023 17:36, **Luiz Fernando Prates de Oliveira** em 14/03/2023 19:57.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Carlos Henrique Serpa Rocha** em 14/03/2023 14:37.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Sergio Sena (XXX.939.709-XX)** em 17/03/2023 12:01 Local: CECS/ASSJURIDICA.

Assinatura Simples realizada por: **Valmir Michalszeszen (XXX.624.909-XX)** em 14/03/2023 16:17 Local: CECS/SUP/ADMF, **Bruna dos Santos Pimentel (XXX.174.059-XX)** em 14/03/2023 16:40 Local: CECS/COFIN.

Inserido ao protocolo **19.843.685-2** por: **Valmir Michalszeszen** em: 14/03/2023 16:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**da34685e3a6166e3a22f4081592c32d7**.